

Resolução nº : 12952/98
Protocolo nº : 119606/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre Fundepar e o Município de Japira , na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ,os termos da Instrução nº 8385/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 20418/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência